

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO MUNICIPAL Nº 276/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016.

Regulamenta a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e e o Recibo Provisório de Serviço no Município de Juscimeira, seu sistema de gerenciamento e a sua utilização, disciplina obrigações acessórias pela internet e dá outras providências. Fica instituída, no Município de Juscimeira, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, identificada pela sigla NFS-e, em conformidade com o estabelecido neste Decreto e na Legislação Tributária Municipal. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 30 (trinta) dias da mesma data.

Juscimeira - MT, 11 de Maio de 2016.

VALDECI LUIZ COLLE - Prefeito Municipal

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 04125142

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar